



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO 1º TERMO  
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
020/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**


Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Instituto Anglicano de Minas Gerais			35.915.233/0001-07
Endereço			Bairro
Rua Joaquim José, 672			Fonte Grande
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32013-390	31-31138769
Banco	AG	C.C	E-mail

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável		C.P.F		
Danilo de Souza Lima		016.207.786-61		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-16.009.429 PC/MG	Presidente	dez/2019 a dez/2024		
Endereço		Bairro		
Rua Três, nº51		Chácara São Geraldo		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.046-220	31975545679	contato.danilorocha@gmail.com

Documento assinado digitalmente  
 **DANILO DE SOUZA LIMA**  
Data: 23/04/2026 11:34:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO**

**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início

Fim

24/4/2026

31/5/2026

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Executar o “PROJETO VALORIZAR” por meio do oferecimento de atividades lúdicas, esportivas, culturais e de capacitação pessoal para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Os direitos e garantias do ser humano à proteção do estado, às condições mínimas de vida com igualdade, liberdade, acesso à educação, saúde, esportes, lazer, entre outras condições de vida associadas à dignidade humana, é garantido pela Declaração Universal de Direitos Humanos. Assim, em consonância com a PNDH-3 DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, este projeto propõe ações complementares para as políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de incentivo ao cooperativismo, fomento à vida cultural e esportiva essenciais para a melhoria no índice de desenvolvimento humano. As privações das liberdades não são apenas resultantes da escassez de recursos, mas sim das desigualdades inerentes aos mecanismos de distribuição, da ausência de serviços públicos e de assistência do Estado para a expansão das escolhas individuais.

O projeto irá atuar na Regional Sede e na Regional Vargem das Flores, o desenvolvimento desse projeto nessas regiões, visam mitigar os problemas sociais trazidos por essa escassez de recursos e pelas desigualdades dos mecanismos de distribuição de renda e apoiará complementando as políticas públicas em vigência, de acordo com as diretrizes atuais em Contagem. Pretendemos realizar oficinas coletivas, lúdicas, criativas, de recreação e de qualificação pessoal. Com isso, estaremos contribuindo nas relações dos beneficiários em várias frentes: Praticar atividades de recreação coletivas, ou lúdicas e se qualificando pessoalmente, tem vários benefícios para o ser humano: Pode evitar vários tipos de doenças, contribui para a formação física e mental, aumenta a expectativa de vida, traz prazer e felicidade, diminui a ansiedade, contribui para a diminuição das chances de depressão, redução da violência, aumento considerável na auto estima, empoderamento pessoal, entre outros.

A implementação desse tipo de projeto causa impacto social de forma direta na vida de cada beneficiário e na comunidade onde estão inseridos. Mitigando parte de todos os itens acima citados, estaremos contribuindo para o cumprimento das garantias e direitos preconizados pela Declaração Universal de Direitos Humanos, além de impactar diretamente nas ações das políticas públicas em nosso município. Ofertar todas essas oficinas de forma gratuita, organizada e com acompanhamento, proporciona, em muitos casos, a única forma de acesso a essas atividades para a maioria dos beneficiários, dá opção de escolha para o indivíduo, o que causa impacto direto na diminuição da desigualdade social e garantia de direitos.

**4. ABRANGÊNCIA**

Município de Contagem/MG.

**5. PÚBLICO ALVO**

60 beneficiários em 1,5 meses, sendo: crianças, adolescentes, jovens e adultos.

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

37 dias contados a partir da publicação do extrato do termo do aditivo, publicado no Diário Oficial de Contagem.

**7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS**

Melhorar a condição física dos beneficiários, reduzindo o sedentarismo, aumentando a qualidade de vida e reduzir o isolamento social das Crianças, adolescentes, jovens e adultos e idosos com bom rendimento físico;

Ofertar para os beneficiários, oficinas que envolvam recreação em atividades coletivas de danças e de qualificação pessoal contribuindo para a melhora do rendimento escolar e do convívio social, impactando diretamente no bem estar de cada beneficiário;

Reduzir entre os beneficiários atos, atitudes e posicionamentos de intolerância, preconceito e violência.

Fortalecer o pertencimento, empoderamento, a solidariedade e o pensamento crítico entre os participantes.

a Inclusão virtual, dos beneficiários em redes sociais, meios de infomação e etc.

Ampliar

**8. METAS E ETAPAS****8.1 METAS**

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
-----	-------	--------------------------------------	----------------------	------------------------

1	Promover no período de 37 dias, oficinas de Recreação para 30 beneficiários no ano, sendo 2 aulas semanais de 1 hora cada, em modo contínuo entre adolescentes, jovens e adultos como medida de prevenção à violação e garantia de direitos.	<u>Mínimo de 80% de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas oficinas.</u>	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. LISTA DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC. 4. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS OFICINAS ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E PELO REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 37 dias, oficinas de Informática para 50 beneficiários/ano, sendo 1 h/aula, 2 vezes por semana divididos em 2 cursos semestrais durante a vigência da parceria para adolescentes, jovens e adultos como medida de prevenção à violação e garantia de direitos.	<u>Mínimo de 80% de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas oficinas.</u>	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. LISTA DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC. 4. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS OFICINAS ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E PELO REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 37 dias, oficinas em modo contínuo de Corte e Costura, para 30 beneficiários, sendo 1h/aula, 2 vezes por semana durante a vigência da parceria, jovens e adultos como medida de prevenção à violação e garantia de direitos.	<u>Mínimo de 80% de adolescentes, jovens e adultos matriculados nas oficinas.</u>	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFICIÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL NO CASO DE CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC. 4. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	MENSAL

#### 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 17.164,20
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios ( FGTS, , Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.372,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.300,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 8.800,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 5.100,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 39.736,57</b>

#### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

#### 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL				R\$ -				-	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
<b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
<b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>	
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:</b> encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:</b> de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. <b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:</b> em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município	
<b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____ - SMDHC	
Contagem, 23 de abril de 2026.	
Documento assinado digitalmente	
	CARLA REGINA LOPES SILVA Data: 23/04/2026 12:09:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
_____ <b>Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146</b> Gestor da Parceria	_____ <b>Marcelo Lino da Silva</b> Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS								ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES								INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador Geral	40	1	4.500,00	1,5	4.500,00		-		-		-		-		-		-			4.500,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	40	1	1.980,00	1,5	1.980,00		-		-		-		-		-		-			1.980,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Aux. De Serviços	40	1	1.550,00	1,5	1.550,00		-		-		-		-		-		-			1.550,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Administrativo	40	1	1.550,00	1,5	1.550,00		-		-		-		-		-		-			1.550,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>9.580,00</b>		-		-		-		-		-		-		-	<b>9.580,00</b>

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	S	S	S				S	S	S	S	S	S	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA			OUTROS BENEF. CCT
			13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILLRAT	PIS									
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador Geral	375,00	375,00	125,00	875,00	5.375,00	8.062,50	430,00	172,00	-	-	-	-							602,00	903,00	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	165,00	165,00	55,00	385,00	2.365,00	3.547,50	189,20	75,68	-	-	-	-							264,88	397,32	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Aux. De Serviços	129,17	129,17	43,06	301,40	1.851,40	2.777,10	148,11	59,24	-	-	-	-							207,35	311,03	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Administrativo	129,17	129,17	43,06	301,40	1.851,40	2.777,10	148,11	59,24	-	-	-	-	300,00						507,35	761,03	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>798,34</b>	<b>798,34</b>	<b>266,12</b>	<b>1.862,80</b>	<b>11.442,80</b>	<b>17.164,20</b>	<b>915,42</b>	<b>366,16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>300,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.581,58</b>	<b>2.372,37</b>







